



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
[previbam@hotmail.com](mailto:previbam@hotmail.com) - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S  
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 015/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **IRAIDES MARIA CANDIDO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 587.422.986-87, viúva do ex-segurado, Sr. Luís Roberto dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 257.768.866-0, matrícula 00468-1, aposentado no cargo efetivo de Mecânico, falecido em 13 de agosto de 2022, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação da EC 41/2003 c/c art. 3º parágrafo único da EC nº 47/05, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 13 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 22 de agosto de 2022.

  
Denise Silva Diamante  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICAR**  
no quadro de avisos

Dia 22/08/2022  
